

COMO MUDAR PARA O MERCADO REGULADO DE GÁS NATURAL?



ÍNDICE

1

O que é o mercado regulado de gás natural?

2

Quem pode mudar para o mercado regulado de gás natural?

3

O que devo fazer para mudar para o mercado regulado de gás natural?

4

Posso manter-me no mercado regulado durante quanto tempo?

5

Quais são os atuais preços praticados pelo mercado regulado?

6

Para mudar de comercializador preciso de fazer uma nova inspeção à minha instalação de gás natural?

7

Posso mudar para o Comercializador de Último Recurso (CUR) se o meu atual contrato tiver um período de fidelização?

8

Recebi uma carta do meu comercializador atual, informando que o preço do gás natural que estou a pagar vai aumentar a partir do próximo dia 1 de outubro. O que posso fazer? Quanto tempo tenho para decidir o que fazer?

9

E se eu tiver contratado serviços adicionais em simultâneo com o fornecimento de gás natural?

10

Ainda não tenho contrato de gás natural. Posso contratar diretamente com o Comercializador de Último Recurso?

11

Tenho o mesmo contrato para a eletricidade e para o gás natural (fornecimento dual). Se pretender mudar apenas o fornecimento de gás para outro comercializador, o que acontece com o fornecimento de eletricidade?

12

Se eu mudar para o mercado regulado de gás natural posso, mais tarde, regressar ao mercado liberalizado de gás natural?

13

E se alguma coisa não correr bem? O que devo fazer?

14

Lista de contactos de Comercializadores de Último Recurso de gás natural

15

Lista de Comercializadores de Último Recurso de gás natural por zona geográfica

1.

O que é o mercado regulado de gás natural?

No mercado regulado, ao contrário do que se verifica no mercado liberalizado, a atividade exercida pelos vários comercializadores de gás natural, está totalmente sujeita às regras estabelecidas pela ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

Isto significa que, no mercado regulado, os Comercializadores de Último Recurso (CUR) apenas podem aplicar aos seus clientes as tarifas e preços fixados integralmente pela ERSE. As regras contratuais são também aprovadas pela ERSE e são iguais para todos os CUR.

Tarifas e preços
fixados
integralmente
pela ERSE



2.

Quem pode mudar para o mercado regulado de gás natural?



A partir do dia 7 de setembro de 2022, todos os clientes (consumidores domésticos e pequenas empresas), cujo consumo anual de gás não ultrapasse os 10 000 m³, podem, se assim o pretenderem, celebrar um contrato de fornecimento de gás natural com o Comercializador de Último Recurso (CUR) da sua zona geográfica.

Contrato de fornecimento, de gás natural com o CUR



3.

O que devo fazer para mudar para o mercado regulado de gás natural?



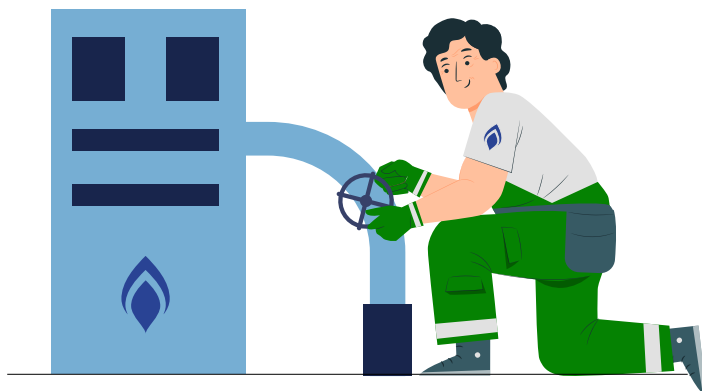
Se está abrangido pela rede de gás natural, [verifique aqui qual o CUR da sua zona geográfica, indicando o seu concelho de residência.](#)

Depois contacte diretamente o CUR que fornece gás natural na sua área geográfica.

A nova legislação obriga ainda os CUR a disponibilizarem nos seus sites, no prazo máximo de 45 dias, meios de contratação eletrónica.

O CUR trata de todo o processo de mudança, sem custos adicionais e outros ónus ou encargos para os consumidores e sem a interrupção de fornecimento de gás natural. O processo de mudança é simples e a única coisa que deve fazer é mesmo contactar o CUR.

A mudança
será tratada
pelo CUR,
sem custos
adicionais



4.

Posso manter-me no mercado regulado durante quanto tempo?

O fornecimento de gás natural no mercado regulado mantém-se até à data prevista para a extinção das tarifas reguladas de venda de gás natural (31 de dezembro de 2025), sem prejuízo desta medida ser reavaliada no prazo de 12 meses.

Os consumidores com tarifa social podem optar por ser abastecidos pelo CUR, em qualquer circunstância.

O CUR também assegura o fornecimento aos clientes cujo comercializador no mercado livre deixou de ter condições económicas e legais para manter o fornecimento de gás natural.

Pode manter-se
no mercado
regulado
até 31 de dezembro
de 2025



5.

Quais são os atuais preços praticados pelo mercado regulado?

No mercado regulado, os CUR apenas podem aplicar aos seus clientes as tarifas e preços fixados integralmente pela ERSE.

Preços do mercado regulado de gás natural

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO $\leq 10\,000\text{ m}^3/\text{ano}$			
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia
		EUR/dia	EUR/kWh
Escalão 1	0 - 220	0,0733	0,0580
Escalão 2	221 - 500	0,1103	0,0544
Escalão 3	501 - 1 000	0,1468	0,0515
Escalão 4	1 001 - 10 000	0,1705	0,0505

Aos consumidores vulneráveis fornecidos pelos CUR, aplica-se a tarifa social de venda a clientes finais fixada pela ERSE.

Preços do mercado regulado com tarifa social

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO			
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia
		EUR/dia	EUR/kWh
Escalão 1	0 - 220	0,0575	0,0381
Escalão 2	221 - 500	0,0709	0,0380

6.

Para mudar de comercializador preciso de fazer uma nova inspeção à minha instalação de gás natural?

A mudança de comercializador não obriga à realização de inspeção extraordinária à instalação de gás, desde que não haja interrupção do fornecimento por motivos técnicos, fugas de gás ou alteração dos componentes da instalação.

A mudança de comercializador não obriga à realização de inspeção extraordinária

A nova legislação também não exige a apresentação de declaração de inspeção válida para efeitos de mudança para o Comercializador de Último Recurso.



7.

Posso mudar para o CUR se o meu atual contrato tiver um período de fidelização?



Verifique no próprio contrato ou contacte o seu comercializador para saber se está em vigor algum período de fidelização. Pode sempre mudar de comercializador, mas se esta mudança ocorrer antes do fim do contrato e dentro de um período de fidelização, poderá ter que pagar uma penalização, prevista no próprio contrato e nas faturas. O valor da penalização não pode

ser superior às perdas económicas diretas para o comercializador, resultantes do fim antecipado do contrato.

Mudar para mercado regulado sem penalização



8.

Recebi uma carta do meu comercializador atual, informando que o preço do gás natural que estou a pagar vai aumentar a partir do próximo dia 1 de outubro. O que posso fazer? Quanto tempo tenho para decidir o que fazer?

Tratando-se de uma alteração às condições contratuais, estando a mesma prevista no contrato, o comercializador deve propor e justificar o novo preço, por escrito, com pelo menos 30 dias de antecedência relativamente à data em que as alterações propostas passarão a vigorar.

O comercializador deve ainda informar o cliente que pode pôr fim ao contrato se não pretender aceitar as novas condições. Não aceitando a alteração proposta, o consumidor pode procurar um novo comercializador, celebrando o respetivo contrato, no mercado livre ou diretamente com o Comercializador de Último Recurso, dentro do prazo dos 30 dias.



Atenção: a mudança de comercializador em circunstâncias normais pode demorar até 3 semanas.

Se a mudança para outro comercializador se efetivar depois do prazo dos 30 dias, poderá ter que pagar o gás natural ao novo preço proposto até à conclusão do processo de mudança.

As alterações do contrato devem ser comunicadas com, pelo menos, 30 dias de antecedência



9.

E se eu tiver contratado serviços adicionais em simultâneo com o fornecimento de gás natural?

O fornecimento de gás natural é independente do serviço adicional (por exemplo, assistência técnica, compra de seguros ou equipamento), devendo ser contratado em separado. Como tal, os serviços adicionais não impedem os clientes de mudar de comercializador. No entanto, mantêm-se válidas as obrigações previstas no contrato do serviço adicional que tenha celebrado com o seu anterior comercializador

Mantêm-se válidas as obrigações previstas no contrato do serviço adicional



10.

Ainda não tenho contrato de gás natural. Posso contratar diretamente com o Comercializador de Último Recurso?

Todos os consumidores de gás natural, cujos consumos anuais previstos não ultrapassem os 10 000 m³, podem optar por celebrar contrato de fornecimento diretamente com o Comercializador de Último Recurso da sua zona geográfica. Veja também a pergunta 3.



Pode celebrar contrato diretamente com o Comercializador de Último Recurso

11.

Tenho o mesmo contrato para a eletricidade e para o gás natural (fornecimento dual). Se pretender mudar apenas o fornecimento de gás para outro comercializador, o que acontece com o fornecimento de eletricidade?

Se o atual comercializador o aceitar, pode manter o contrato apenas para o fornecimento de eletricidade, mas é possível que as condições contratuais sejam alteradas, incluindo o preço. Se tal for o caso, os consumidores deverão verificar se o potencial agravamento do preço da eletricidade (por mudança de condições contratuais) compensa a mudança para o CUR no gás. Em alternativa, tem sempre as seguintes opções que pode ponderar:

- Celebrar contrato de fornecimento de eletricidade e de gás natural com outro comercializador no mercado livre.

É possível que as condições contratuais sejam alteradas, incluindo o preço

- Celebrar contrato de fornecimento de eletricidade e contrato de fornecimento de gás com comercializadores distintos no mercado livre.
- Celebrar contrato de fornecimento de eletricidade com um comercializador no mercado livre e um contrato de fornecimento de gás natural com um Comercializador de Último Recurso (CUR) ou vice-versa.
- Celebrar um contrato de fornecimento de eletricidade e um contrato de fornecimento de gás natural com os respetivos Comercializadores de Último Recurso (CUR).



12.

Se eu mudar para o mercado regulado de gás natural posso, mais tarde, regressar ao mercado liberalizado de gás natural?

Sim, pode. O consumidor pode mudar de comercializador as vezes que quiser. O processo de mudança é simples e sem custos.

A ERSE aconselha os consumidores a fazerem regularmente simulações através do [simulador de preços de energia da ERSE](#) para encontrar a melhor proposta contratual.

Basta ter à mão uma fatura atual do seu comercializador. O simulador é de utilização simples.

Compare as ofertas de todos os comercializadores, incluindo sobre outras condições além do preço.

Se preferir, consulte a [lista de comercializadores e de comercializadores de último recurso de gás natural](#) e solicite a alguns o envio de uma proposta de contrato. Estas propostas também podem ser encontradas nos sites das empresas.

Contrate com o novo comercializador escolhido, que tratará de todos os procedimentos necessários à mudança, incluindo o fim do contrato com o anterior comercializador. Até seis semanas depois da mudança vai receber a fatura de acerto final de contas do seu anterior comercializador.

[Veja o vídeo que explica passo a passo o processo de mudança de comercializador](#)

A ERSE aconselha os consumidores a fazerem regularmente simulações de preços de energia



13.

E se alguma coisa não correr bem? O que devo fazer?

Comece por reclamar junto do próprio comercializador com quem celebrou o novo contrato. Use os canais de atendimento que disponibiliza (telefónico, presencial, internet) ou o [Livro de Reclamações Eletrónico](#).

Se a reclamação não ficar resolvida, existem diversas entidades que o podem informar e apoiar. Desde a ERSE, a associações de consumidores, serviços municipais de informação e apoio ao consumidor e os centros de arbitragem de conflitos de consumo.

Os centros de arbitragem de conflitos de consumo são, entre outros, apoiados pelo Ministério da Justiça e pela ERSE, pois integram um tribunal arbitral que pode decidir o conflito com o seu comercializador. O comercializador é obrigado a aceitar a decisão do tribunal arbitral, que tem o mesmo valor que a sentença de um tribunal judicial. O processo é rápido e gratuito.

Veja o vídeo [Como posso resolver um conflito com o fornecedor de energia.](#)



Se a reclamação não ficar resolvida, existem diversas entidades que o podem informar e apoiar

14.

Lista de contactos de Comercializadores de Último Recurso (CUR) de gás natural

CUR	Morada	Contactos	E-mail	Página de internet
Beiragás	Apartado 4004, EC S. Domingos de Benfica 1501-001 Lisboa	808 508 808 ou 21 041 82 38 Custo de chamada local Dias úteis das 9h às 21h	beiragas@galp.com	https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/ Contratação Eletrónica https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/Contrata%C3%A7%C3%A3o/Realizar-Contrato
Dianagás	Apartado 4004, EC S. Domingos de Benfica 1501-001 Lisboa	808 226 226 ou 21 041 82 38 Custo de chamada local Dias úteis das 9h às 21h	dianagas@galp.com	https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/ Contratação Eletrónica https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/Contrata%C3%A7%C3%A3o/Realizar-Contrato
Duriensegás	Apartado 4004, EC S. Domingos de Benfica 1501-001 Lisboa	808 508 800 ou 21 041 82 38 Custo de chamada local Dias úteis das 9h às 21h	duriensegas@galp.com	https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/ Contratação Eletrónica https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/Contrata%C3%A7%C3%A3o/Realizar-Contrato
EDP Gás Serviço Universal	Rua Ofélia Diogo da Costa, 77 Traseiras 4100-085 Porto	808 27 33 33 ou 211 164 436 Custo de chamada local Dias úteis das 8h às 20h	edpgas.mail@edp.pt contratos.edpgassu@edp.pt	https://www.edpgassu.pt/ Contratação Eletrónica https://contratosedpgassu.com/h/MxdWZK6gpo
Lisboagás	Apartado 4004, EC S. Domingos de Benfica 1501-001 Lisboa	808 506 009 ou 21 041 82 38 Custo de chamada local Dias úteis das 9h às 21h	lisboagas@galp.com	https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/ Contratação Eletrónica https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/Contrata%C3%A7%C3%A3o/Realizar-Contrato
Lusitaniagás	Apartado 4004, EC S. Domingos de Benfica 1501-001 Lisboa	808 502 324 ou 21 041 82 38 Custo de chamada local Dias úteis das 9h às 21h	lusitaniagas@galp.com	https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/ Contratação Eletrónica https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/Contrata%C3%A7%C3%A3o/Realizar-Contrato

14.

Lista de contactos de Comercializadores de Último Recurso (CUR) de gás natural

CUR	Morada	Contactos	E-mail	Página de internet
Medigás	Apartado 4004, EC S. Domingos de Benfica 1501-001 Lisboa	808 500 010 ou 21 041 82 38 Custo de chamada local Dias úteis das 9h às 21h	medigas@galp.com	https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/ Contratação Eletrónica https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/Contrata%C3%A7%C3%A3o/Realizar-Contrato
Paxgás	Apartado 4004, EC S. Domingos de Benfica 1501-001 Lisboa	808 225 225 ou 21 041 82 38 Custo de chamada local Dias úteis das 9h às 21h	paxgas@galp.com	https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/ Contratação Eletrónica https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/Contrata%C3%A7%C3%A3o/Realizar-Contrato
Setgás	Apartado 4004, EC S. Domingos de Benfica 1501-001 Lisboa	808 272 020 ou 21 041 82 38 Custo de chamada local Dias úteis das 9h às 21h	setgas@galp.com	https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/ Contratação Eletrónica https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/Contrata%C3%A7%C3%A3o/Realizar-Contrato
Sonorgás	Rua 31 de Agosto, nº12 5000-305 Vila Real	259 001 992 ou 808 203 027 Dias úteis das: 9h- 13h / 14h- 18h	sonorgas@sonorgas.pt	https://www.sonorgas.pt/ Contratação Eletrónica https://adesaoregulado.sonorgas.pt/
Tagusgás	Apartado 4004, EC S. Domingos de Benfica 1501-001 Lisboa	808 202 202 ou 21 041 82 38 Custo de chamada local Dias úteis das 9h às 21h	tagusgas@galp.com	https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/ Contratação Eletrónica https://www.galp.com/pt/pt/cur/gasnatural/Contrata%C3%A7%C3%A3o/Realizar-Contrato

15.

Lista de Comercializadores de Último Recurso (CUR) de gás natural por zona geográfica

Concelho	CUR
Abrantes	Tagusgás
Águeda	Lusitaniagás
Aguiar da Beira	Beiragás
Alandroal	Dianagás
Albergaria-a-Velha	Lusitaniagás
Albufeira	Medigás
Alcácer do Sal	Setgás
Alcanena	Tagusgás
Alcobaça	Lusitaniagás
Alcochete	Setgás
Alcoutim	Dianagás
Alenquer	Lisboagás
Alfândega da Fé	Sonorgás
Alijó	Sonorgás
Aljezur	Dianagás

Concelho	CUR
Aljustrel	Paxgás
Almada	Setgás
Almeida	Beiragás
Almeirim	Tagusgás
Almodôvar	Paxgás
Alpiarça	Tagusgás
Alter do Chão	Tagusgás
Alvaiázere	Tagusgás
Alvito	Paxgás
Amadora	Lisboagás
Amarante	Duriensegás
Amares	Sonorgás
Anadia	Lusitaniagás
Ansião	Tagusgás
Arcos de Valdevez	Sonorgás

Concelho	CUR
Arganil	Beiragás
Armamar	Beiragás
Arouca	Lusitaniagás
Arraiolos	Dianagás
Arronches	Tagusgás
Arruda dos Vinhos	Lisboagás
Aveiro	Lusitaniagás
Avis	Tagusgás
Azambuja	Lisboagás
Baião	Sonorgás
Barcelos	EDP Gás Serviço Universal
Barrancos	Paxgás
Barreiro	Setgás
Batalha	Lusitaniagás
Beja	Paxgás

Concelho	CUR
Belmonte	Beiragás
Benavente	Setgás
Bombarral	Lusitaniagás
Borba	Dianagás
Boticas	Sonorgás
Braga	EDP Gás Serviço Universal
Bragança	Duriensegás
Cabeceiras de Basto	Sonorgás
Cadaval	Lisboagás
Caldas da Rainha	Lusitaniagás
Caminha	EDP Gás Serviço Universal
Campo Maior	Tagusgás
Cantanhede	Lusitaniagás
Carrazeda de Ansiães	Sonorgás
Carregal do Sal	Beiragás

15.

Lista de Comercializadores de Último Recurso (CUR) de gás natural por zona geográfica

Concelho	CUR
Cartaxo	Tagusgás
Cascais	Lisboagás
Castanheira de Pêra	Tagusgás
Castelo Branco	Beiragás
Castelo de Paiva	Lusitaniagás
Castelo de Vide	Tagusgás
Castro Daire	Beiragás
Castro Marim	Medigás
Castro Verde	Paxgás
Celorico da Beira	Beiragás
Celorico de Basto	Sonorgás
Chamusca	Tagusgás
Chaves	Duriensegás
Cinfães	Beiragás
Coimbra	Lusitaniagás

Concelho	CUR
Condeixa-a-Nova	Lusitaniagás
Constância	Tagusgás
Coruche	Tagusgás
Covilhã	Beiragás
Crato	Tagusgás
Cuba	Paxgás
Elvas	Tagusgás
Entroncamento	Tagusgás
Espinho	Lusitaniagás
Esposende	EDP Gás Serviço Universal
Estarreja	Lusitaniagás
Estremoz	Dianagás
Évora	Dianagás
Fafe	EDP Gás Serviço Universal
Faro	Medigás

Concelho	CUR
Felgueiras	EDP Gás Serviço Universal
Ferreira do Alentejo	Paxgás
Ferreira do Zêzere	Tagusgás
Figueira da Foz	Lusitaniagás
Figueira de Castelo Rodrigo	Beiragás
Figueiró dos Vinhos	Tagusgás
Fornos de Algodres	Beiragás
Freixo de Espada à Cinta	Sonorgás
Fronteira	Tagusgás
Fundão	Beiragás
Gavião	Tagusgás
Góis	Beiragás
Golegã	Tagusgás
Gondomar	EDP Gás Serviço Universal
Gouveia	Beiragás

Concelho	CUR
Grândola	Setgás
Guarda	Beiragás
Guimarães	EDP Gás Serviço Universal
Idanha-a-Nova	Beiragás
Ílhavo	Lusitaniagás
Lagoa (Algarve)	Medigás
Lagos	Medigás
Lamego	Beiragás
Leiria	Lusitaniagás
Lisboa	Lisboagás
Loulé	Medigás
Loures	Lisboagás
Lourinhã	Lisboagás
Lousã	Beiragás
Lousada	EDP Gás Serviço Universal

15.

Lista de Comercializadores de Último Recurso de Gás Natural por zona geográfica

Concelho	CUR
Mação	Tagusgás
Macedo de Cavaleiros	Sonorgás
Mafra	Lisboagás
Maia	EDP Gás Serviço Universal
Mangualde	Beiragás
Manteigas	Beiragás
Marco de Canaveses	Duriensegás
Marinha Grande	Lusitaniagás
Marvão	Tagusgás
Matosinhos	EDP Gás Serviço Universal
Mealhada	Lusitaniagás
Meda	Beiragás
Melgaço	Sonorgás
Mértola	Paxgás
Mesão Frio	Sonorgás

Concelho	CUR
Mira	Lusitaniagás
Miranda do Corvo	Beiragás
Miranda do Douro	Sonorgás
Mirandela	Sonorgás
Mogadouro	Sonorgás
Moimenta da Beira	Beiragás
Moita	Setgás
Monção	Sonorgás
Monchique	Medigás
Mondim de Basto	Sonorgás
Monforte	Tagusgás
Montalegre	Sonorgás
Montemor-o-Novo	Dianagás
Montemor-o-Velho	Lusitaniagás
Montijo	Setgás

Concelho	CUR
Mora	Dianagás
Mortágua	Beiragás
Moura	Paxgás
Mourão	Dianagás
Murça	Sonorgás
Murtosa	Lusitaniagás
Nazaré	Lusitaniagás
Nelas	Beiragás
Nisa	Tagusgás
Óbidos	Lusitaniagás
Odemira	Paxgás
Odivelas	Lisboagás
Oeiras	Lisboagás
Oleiros	Beiragás
Olhão	Medigás

Concelho	CUR
Oliveira de Azeméis	Lusitaniagás
Oliveira de Frades	Beiragás
Oliveira do Bairro	Lusitaniagás
Oliveira do Hospital	Beiragás
Ourém	Tagusgás
Ourique	Paxgás
Ovar	Lusitaniagás
Paços de Ferreira	EDP Gás Serviço Universal
Palmela	Setgás
Pampilhosa da Serra	Beiragás
Paredes	EDP Gás Serviço Universal
Paredes de Coura	EDP Gás Serviço Universal
Pedrógão Grande	Tagusgás
Penacova	Beiragás
Penafiel	EDP Gás Serviço Universal

15.

Lista de Comercializadores de Último Recurso de Gás Natural por zona geográfica

Concelho	CUR
Penalva do Castelo	Beiragás
Penamacor	Beiragás
Penedono	Beiragás
Penela	Beiragás
Peniche	Lusitaniagás
Peso da Régua	Sonorgás
Pinhel	Beiragás
Pombal	Lusitaniagás
Ponte da Barca	Sonorgás
Ponte de Lima	EDP Gás Serviço Universal
Ponte de Sor	Tagusgás
Portalegre	Tagusgás
Portel	Dianagás
Portimão	Medigás
Porto	EDP Gás Serviço Universal

Concelho	CUR
Porto de Mós	Lusitaniagás
Póvoa de Lanhoso	Sonorgás
Póvoa de Varzim	EDP Gás Serviço Universal
Proença-a-Nova	Beiragás
Redondo	Dianagás
Reguengos de Monsaraz	Dianagás
Resende	Beiragás
Ribeira de Pena	Sonorgás
Rio Maior	Lusitaniagás
Sabrosa	Sonorgás
Sabugal	Beiragás
Salvaterra de Magos	Tagusgás
Santa Comba Dão	Beiragás
Santa Maria da Feira	Lusitaniagás
Santa Marta de Penaguião	Sonorgás

Concelho	CUR
Santarém	Tagusgás
Santiago do Cacém	Setgás
Santo Tirso	EDP Gás Serviço Universal
São Brás de Alportel	Medigás
São João da Madeira	Lusitaniagás
São João da Pesqueira	Beiragás
São Pedro do Sul	Beiragás
Sardoal	Tagusgás
Sátão	Beiragás
Seia	Beiragás
Seixal	Setgás
Sernancelhe	Beiragás
Serpa	Paxgás
Sertão	Beiragás
Sesimbra	Setgás

Concelho	CUR
Setúbal	Setgás
Sever do Vouga	Lusitaniagás
Silves	Medigás
Sines	Dianagás
Sintra	Lisboagás
Sobral de Monte Agraço	Lisboagás
Soure	Lusitaniagás
Sousel	Tagusgás
Tábua	Beiragás
Tabuaço	Beiragás
Tarouca	Beiragás
Tavira	Medigás
Terras de Bouro	Sonorgás
Tomar	Tagusgás
Tondela	Beiragás

15.

Lista de Comercializadores de Último Recurso de Gás Natural por zona geográfica

Concelho	CUR
Torre de Moncorvo	Sonorgás
Torres Novas	Tagusgás
Torres Vedras	Lisboagás
Trancoso	Beiragás
Trofa	EDP Gás Serviço Universal
Vagos	Lusitaniagás
Vale de Cambra	Lusitaniagás
Valença	EDP Gás Serviço Universal
Valongo	EDP Gás Serviço Universal
Valpaços	Sonorgás
Vendas Novas	Dianagás
Viana do Alentejo	Dianagás
Viana do Castelo	EDP Gás Serviço Universal
Vidigueira	Paxgás
Vieira do Minho	Sonorgás

Concelho	CUR
Vila de Rei	Beiragás
Vila do Bispo	Medigás
Vila do Conde	EDP Gás Serviço Universal
Vila Flor	Sonorgás
Vila Franca de Xira	Lisboagás
Vila Nova da Barquinha	Tagusgás
Vila Nova de Cerveira	EDP Gás Serviço Universal
Vila Nova de Famalicão	EDP Gás Serviço Universal
Vila Nova de Foz Côa	Beiragás
Vila Nova de Gaia	EDP Gás Serviço Universal
Vila Nova de Paiva	Beiragás
Vila Nova de Poiares	Beiragás
Vila Pouca de Aguiar	Sonorgás
Vila Real	Duriensegás
Vila Real de Santo António	Medigás

Concelho	CUR
Vila Velha de Ródão	Beiragás
Vila Verde	EDP Gás Serviço Universal
Vila Viçosa	Dianagás
Vimioso	Sonorgás
Vinhais	Sonorgás
Viseu	Beiragás
Vizela	EDP Gás Serviço Universal
Vouzela	Beiragás



ERSE-Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 – 3.º 1400- 113 Lisboa
erse@erse.pt
www.erse.pt